

ATA DE N° 204 DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2021.

Data: 13 de Agosto de 2021, 8h30m.

Local: Videoconferência.

Presenças: Presidente Leonardo Pio da Silva Campos; Vice-Presidente Gisela Alves Cardoso; Secretário-Geral Flavio José Ferreira, Secretário-Geral Adjunto Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro.

Conselheiros (as) Estaduais: Abel Sguarezi, Aleandra Francisca de Souza, Ana Laura Pereira, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Claudia Pereira Negrão, Claudio Jose de Assis, Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende, Diego Gutierrez de Melo, Edmar de Jesus Rodrigues, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Fabio Luis de Mello Oliveira, Felipe de Oliveira Santos, Helio Machado da Costa Junior, Hélio Nishiyama, Hélio Udson Oliveira Ramos, Henei Rodrigo Berti Casagrande, João Mario Silva Maldonado, Julierme Romero, Jose Patrocínio de Brito Junior, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Mauro Paulo Galera Mari, Roberta Vieira Borges Felix, Ronaldo Bezerra dos Santos e Samir Hammoud. Na ausência de Conselheiros Titulares foram convocados os

Conselheiros Suplentes: Selma Pinto de Arruda Guimarães, Dinara de Arruda Oliveira, Ivan Carlos Santore, Cristiano Alcides Basso, Pedro Antonio dos Santos, Christian Jacks Lino Gasparotto, Ricardo Ferreira Garcia, Leonardo Giovani Nichele, Luiz da Penha Correa, Rhandell Bedim Louzada, Reinaldo Américo Ortigara, Gabriela de Souza Correia, Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva, Vanessa Correia Franchini Vieira, Bruna Ergang da Silva, Alinor Sena Rodrigues, Cibeli Simões dos Santos, Mario Olímpio Medeiros Neto, Ricardo Zeferino Pereira, Narana Souza Alves e Bruno de Castro Silveira. **Conselheiros**

Federais: Felipe Matheus de França Guerra, José Carlos de Oliveira Guimarães Junior e Ana Carolina Naves Dias Barchet. **Registrada a Presença:** Diretores da CAA Itallo Gustavo de Almeida Leite, Leonardo de Mesquita Vergani, Clarissa Lopes Dias e Roseni Aparecida Farnácio; Diretor Presidente da ESA Bruno Devesa Cintra; Conselheiro Estadual Licenciado Kleber Zinimar Geraldine Coutinho. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado *quorum*,

o Presidente declarou a abertura dos trabalhos. III – Leitura a aprovação das atas Adiada para a próxima sessão a leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior. **IV – Comunicações da Presidência.** Sem comunicações. **V. ORDEM DO DIA. PROCESSO RETIRADOS DE PAUTA. 1) Processo nº 000002/2021 - Proposta de Alteração do Regimento Interno do TDP.** Representante: TDP/MT. Representado: Presidência OAB/MT. **Relator: Hélio Nishiyama. 7) Processo nº 000005/2021. Incidente de Inidoneidade –** Inscrição de Estagiária. Representante: OAB/MT. Representada: S. C. D. S. B.. **Relatora: Roberta Vieira Borges Felix. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 6) Processo nº 000021/2020 Incidente de Inidoneidade – Inscrição Definitiva -** Representante: OAB/MT. Representado: J. C. C (Procuradores: Fernando Parma Timidati e Cesar Viana Lucena) - **Relatora: Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende. Revisor: Dr. Felipe de Oliveira Santos. Continuidade de Julgamento.** Presente o advogado do representado. O revisor Conselheiro Felipe de Oliveira Santos fez a leitura do voto para divergir do voto da relatora, entendendo que a inidoneidade do representado, decorre da exoneração da policia militar, por consequência julgar procedente o incidente de inidoneidade moral. Fez uso da palavra a relatora para fazer um resumo dos fatos e do voto. Em discussão: Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Rhandell Bedin Louzada; Samir Hammoud; Alinor Rodrigues Sena; Ronaldo Bezerra dos Santos já se manifestando acompanhando a relatora; Abel Sguarezi levantando uma prejudicial de mérito no sentido de anular a partir da instrução para que se venha ao processo o PAD na integra para instruir melhor o processo; Hélio Nishiyama; Helmut Flavio Preza Daltro já adiantando seu voto com a relatora; Felipe de Oliveira dos Santos; Bruno de Castro Silveira, acompanhando o voto divergente do Conselheiro Abel Sguarezi; Helio Udson Oliveira Ramos. Em votação a prejudicial de mérito do Conselheiro Abel Sguarezi. Por maioria rejeitada a prejudicial de mérito. Em votação do mérito, quanto a inidoneidade moral, por maioria o Conselho Pleno aprovou o voto da relatora que julgou improcedente o incidente de inidoneidade moral, devendo os autos retornar a Câmara a Julgadora para seu regular processamento. **Julgamento presidido pela Vice-Presidente Gisela Alves Cardoso. 4) Processo nº 00013/2019 - Incidente de Inidoneidade – Inscrição Definitiva.** Representante: OAB/MT. Representado: R. A. D. O. F.. **Relator: José Patrocínio de Brito Junior. Revisores: Felipe de**

Oliveira Santos, Claudia Pereira Negrão e Rhandell Bedin Louzada. Continuidade de Julgamento. Presente o representado. O Conselheiro Rhandell Bedin Louzada fez a leitura do voto conjunto com a Conselheira Claudia Pereira Negrão, no sentido de divergir do voto do relator para julgar procedente o incidente de inidoneidade declarando o representado inidôneo para ingressar nos quadros da OAB/MT. Em discussão. Fez uso da palavra: o Conselheiro Ronaldo Bezerra dos Santos; o Conselheiro Felipe de Oliveira dos Santos manifestou-se acompanhando o voto divergente da Conselheira Claudia Pereira Negrão; a Conselheira Claudia Pereira Negrão; o Conselheiro Henei Rodrigo Berti Casagrande adiantando seu voto com a divergência; o Conselheiro José Patrocínio Brito Junior; o Conselheiro Rhandell Bedin Louzada. Em votação. Registrado a suspeição do Conselheiro Ivan Carlos Santore. Aprovado por maioria pelo Conselho o voto do relator que julga improcedente o incidente de inidoneidade moral, devendo o processo retornar a Câmara Julgadora para seu regular processamento. **Julgamento presidido pelo Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. 3) Processo nº 000011/2019 Incidente de Inidoneidade – Inscrição Suplementar** - Representante: OAB/MT - Representado: A. G. M. S.. **RELATOR: Dr. João Mario Silva Maldonado.** Ausente a parte interessada. O relator fez a leitura do relatório e voto para julgar procedente o incidente de inidoneidade moral e conseqüentemente declarar o representado inidôneo para ingressar nos quadros da OAB/MT, bem como seja oficiado a OAB/SP com cópia da decisão. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Daniele Izaura da Silva Cavallari Rezende; Claudia Pereira Braga Negrão; Rhandell Bedin Louzada; Mauro Paulo Galera Mari; Mario Olímpio Medeiros Neto, manifestando pela representação ao Conselho Federal da OAB, nos termos do artigo 10, § 4º da Lei 8.906/94; André Stumpf Jacob Gonçalves. Em votação. Questionado a existência de votos divergente. Não havendo divergência. Aprovado a unanimidade pelo Conselho Pleno pelos 36 membros presentes, o voto do relator que julgou procedente o incidente de inidoneidade moral e conseqüentemente declarou o representado inidôneo para ingressar nos quadros da OAB/MT, registrado o quórum de 2/3, previsto no artigo 8º, § 3º da Lei 8.906/94. **Julgamento presidido pelo Secretário-Geral Flávio José Ferreira. EXTRA PAUTA. 1) Processo nº 000007/2021. Proposta de Nominação do Auditório de Primavera do Leste.** Requerente: Presidente da Subseção de Primavera do

Leste. **Relator: Fernando Augusto Vieira de Figueiredo.** Ante a ausência justificada do relator, o Secretário-Geral Flavio José Ferreira fez a leitura do voto no sentido de deferir a proposta da Subseção de Primavera do Leste para nominar o Auditório da OAB de Primavera do Leste de “Auditório Dra Alessandra Grazielle Martignago”. Em discussão. M votação. Aprovado a unanimidade o nome do Auditório da OAB de Primavera do Leste de “Auditório Dra Alessandra Grazielle Martignago”. **2) Processo nº 000339/2020 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Reabilitação** – Embargante: Presidente do Conselho Seccional da OAB/MT. Embargado: L. C. L. L. **Relator: José Sebastião Campos Sobrinho.** Ausente o embargado. Ante a ausência justificada do relator, o Tesoureiro fez a leitura do relatório e voto para acolher os embargos e no mérito dar provimento para modificar a decisão no sentido de julgar improcedente o pedido de reabilitação do embargado/requerente, por não ter apresentado provas que tenha ressarcido o prejuízo a seus clientes, para a prova da recuperação da confiança. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator. **5) Processo nº 000011/2020 Incidente de Inidoneidade – Inscrição Definitiva.** Representante: OAB/MT. Representado: P. S. B. **Relator: Dr. José Sebastião Campos Sobrinho.** Ausente o representado. Ante a ausência justificada do relator, o Tesoureiro fez a leitura do relatório e voto para julgar procedente o incidente de inidoneidade moral para declarar o representado inidôneo para ingressar nos quadros da OAB. Em discussão: Fez uso da palavra o Conselheiro Felipe de Oliveira Santos, abrindo divergência pela improcedente do incidente ante a ausência de condenação com transito em julgado; Bruno de Castro Silveira; Claudia Pereira Braga Negrão. Em votação. Aprovado por 25 votos pelo Conselho Pleno, o voto do relator julgou procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando o representado inidôneo para ingressar nos quadros da OAB. **INCLUSÃO DE PAUTA. Proposta de Resolução. Assunto: Fixar o número de membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso.** Interessado (a): Conselho Seccional da OAB/MT. O Presidente da sessão, fez a leitura da Resolução que propõe fixar em 38 (trinta e oito) o número de Conselheiros Titulares, bem como o mesmo de número de Conselheiros Suplentes, na forma do art. 106, incisos I e II, e parágrafos 1º e 2º do Regulamento Geral da OAB, tendo vista a OAB/MT contar com 29.638

advogados inscritos. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade pelo Conselho Pleno, a Resolução nº 163 de 13 de agosto de 2021, que fixa em 38 (trinta e oito) o número de Conselheiros Titulares, bem como o mesmo de número de Conselheiros Suplentes. Encaminhe-se ao Conselho Federal para referendo. **Palavra livre.** Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 12h40min. Eu, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.



Helmut Flavio Preza Daltro
Presidente da Sessão



Fernando Augusto Vieira de Figueiredo
Secretário da Sessão